



**PROJETO Nº 68/2021**

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"*

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS** PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$970.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>970.000,00</b>
02	02	00	Administração	
	25	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	30	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	75	15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Pública	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	147	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		500 019	Conv. Proteção Assist. Social Básica	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	186	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		307 000	OUTROS PROGR.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F	
	202	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saude	300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	



02	09	01	Ensino Básico			
	238	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental			10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 00100
		01	Tesouro			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino			
	299	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental			100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação			
	307	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental			120.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
	315	12.365.0012.2047.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Infantil-CRECHE			40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE			

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**970.000,00**

Fontes de Recurso

01	00	190.000,00
02	00	280.000,00
05	00	500.000,00

**Artigo 3o.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, SP, 15 de outubro de 2021.

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**

**Prefeito Municipal**



**MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Nova Aliança, 21 de outubro de 2021.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

JOSE APARECIDO RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de

**NOVA ALIANÇA-SP**

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de Lei n.º 66, que autorize Abertura de Créditos Adicional Suplementar.

Com a finalidade de suplementar o orçamento nos áreas da Saúde, Educação e outros, com o objetivo de trazer equilíbrio orçamentário frente a estimativa de Arrecadação com as despesas a serem realizadas no exercício.

Com a finalidade em melhorias no atendimento a população.

A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata, será coberta mediante Excesso de Arrecadação.

Excesso de Arrecadação no ano de 2021.....R\$ 970.000,00



Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**

**PREFEITO MUNICIPAL**